



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 2011 (Do Sr. Zonta)

Cria a Comissão Permanente de Pesca e Aquicultura. Altera o art. 32, inciso I, alínea “a”, item 6, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º. É criada a Comissão Permanente da Pesca e Aquicultura da Câmara dos Deputados.

Art. 2º. O art. 32, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar com a seguinte redação:

I -

a) Política agrícola e assuntos atinentes à agricultura, destacadamente:

1 -

2 -

3 -

4 -

5 -

6 – política de abastecimento, comercialização e exportação de produtos agropecuários;

(...)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 3º. O art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXI:

Art. 32.
.....

XXI – Comissão de Pesca e Aquicultura:

- a) políticas e assuntos relacionados à pesca e aquicultura, destacadamente:
 - 1-- pesca empresarial, artesanal, de subsistência, científica, amadora e esportiva;
 - 2- aquicultura em águas públicas ou privadas, doces ou salgadas;
 - 3- política de desenvolvimento do setor pesqueiro e aquícola;
 - 4- política de inclusão social, capacitação e qualificação dos pescadores(as); formação profissional;
 - 5- estruturação da cadeia produtiva; implantação de políticas de fomento, desenvolvimento, fiscalização e incentivo à da atividade;
 - 6- política de fortalecimento do mercado interno; incentivo ao consumo, a fim de abranger as empresas, colônias de pescadores, cooperativas, associações e sindicatos vinculados aos setores da pesca e aquicultura;
 - 7- aliança do desenvolvimento com a sustentabilidade ambiental; políticas de aprimoramento tecnológico e garantia de recuperação de estoques pesqueiros; investimento na aquicultura e pesca familiar;
 - 8- políticas de organização e desenvolvimento socioeconômico do setor;
 - 9- estímulos fiscais, financeiros e creditícios à pesca e aquicultura; linhas de crédito;
 - 10-políticas de ordenamento, controle e monitoramento das atividades; sustentabilidade ambiental; controle de estoques; conservação dos ecossistemas;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 11- política de pesquisa, cultivo, captura, conservação, processamento, transporte, comercialização e controle sanitário dos recursos pesqueiros;
 - 12-política de abastecimento, comercialização e exportação de produtos marinhos e da aquicultura;
 - 13- política de incentivo ao cooperativismo e associativismo do setor;
 - 14- seguro de embarcações pesqueiras;
 - 15- arrendamento de embarcações pesqueiras.
- b) normatização da atividade de aquicultura;
- c) incentivos e concessão da subvenção econômica ao preço do óleo diesel;
- d) matérias atinentes a acordos internacionais relativos à pesca, aquicultura e à conservação de recursos pesqueiros.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução destina-se a criar Comissão Permanente da Pesca e Aquicultura na Câmara dos Deputados.

Primeiramente, ressalta-se a necessidade da alteração, no art. 2º, que dispõe sobre o que deve ser revogado no art. 32, inciso I, alínea “a”. Tal medida retira do campo de atividade da Comissão Permanente da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, assuntos pertinentes a pesca e aquicultura.

Destaca-se, a importância do projeto em questão, uma vez que o Brasil é um dos países de maior relevância no contexto mundial da produção de alimentos, tendo destaque em diversos setores e, grande potencial no que tange às atividades de pesca e aquicultura.

Portanto, em virtude dos diversos desdobramentos e possibilidades da atividade pesqueira e aquícola, nada mais importante e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

necessário que a criação de uma Comissão Permanente de Pesca e Aquicultura na Câmara dos Deputados.

Diante do crescimento do consumo dos alimentos e do aumento de seu preço em todo mundo, o Brasil tem condições de desenvolver a pesca e a aquicultura para produção de um alimento nobre e saudável, gerando um maior número de empregos e renda.

Nosso país produz mais de um milhão de toneladas/ano de pescado, gerando um PIB pesqueiro de R\$ 5 bilhões, que por sua vez, gera 3,5 milhões de empregos diretos e indiretos.

O país possui condições extremamente favoráveis para o incremento da produção. São 10 milhões de hectares de lâmina d'água em reservatórios de usinas hidrelétricas e propriedades particulares no interior do Brasil, sendo que nosso país representa 13,7% do total da reserva de água doce disponível no mundo, além do potencial das grandes bacias hidrográficas para produção de pescados, principalmente pela aquicultura.

Temos 8,5 mil km de costa marítima, com uma Zona Econômica Exclusiva de 4 milhões de quilômetros quadrados, o que significa metade do território nacional.

Uma variada gama de ambientes interiores e costeiros, entre estuários, represas, açudes, rios, baías e enseadas, contribuem para o potencial de expansão da aquicultura no Brasil. Além disso, o país dispõe de clima favorável para o crescimento dos organismos cultivados e inúmeras espécies nativas com potencial para o cultivo, entre peixes, moluscos, crustáceos, algas, répteis e anfíbios.

Projeta-se um aumento do consumo mundial, dos atuais 16 kg/habitantes/ano para 22,5 kg/habitantes no ano de 2.030. Isso representará um aumento de consumo de mais de 100 milhões de toneladas/ano.

Além disso, o Brasil tem um grande potencial de mercado. São 190 milhões de brasileiros que hoje consomem 7 kg/habitantes/ano. Enfim, a produção de pescado é uma grande oportunidade para o Brasil produzir uma proteína nobre e gerar milhões de postos de trabalho, emprego e renda.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apesar disso, este setor enfrenta condições precárias e pouca infra-estrutura para o beneficiamento e venda dos produtos.

É necessário recuperar estoques pesqueiros na costa brasileira e nas águas continentais, desenvolver a pesca oceânica e o grande potencial da aquicultura brasileira em águas da União e em estabelecimentos rurais, conforme política instituída pelo Ministério da Pesca e Aquicultura.

A importância deste setor para o desenvolvimento econômico do Brasil em bases sustentáveis requer uma política de Estado. Isso se expressa no fortalecimento das políticas públicas definidas, criando uma estabilidade institucional e garantindo a continuidade das políticas. A definição de programas estruturantes da cadeia produtiva, a ampliação de investimentos, a criação de um quadro de pessoal próprio e, principalmente, a concepção de gestão que articula toda a atividade, desde a produção, passando pela transformação até a comercialização, são passos significativos para consolidar a política de pesca e aquicultura no Brasil.

Pelos motivos acima expostos, seria de extrema importância a criação de uma Comissão Permanente nesta Casa, para tratar destas políticas públicas e de assuntos relevantes do setor pesqueiro e de aquicultura.

Por estar convicto da relevância e da necessidade dessas medidas, peço a meus nobres pares, o apoioamento necessário à aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 02 de março de 2011.

**Deputado ZONTA
PP/SC**